



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 016/2018-2020 – GCE/BA

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS À ORDEM DEMOLAY

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inc. I, II e XVIII, do Estatuto Social do GCE-BA;

CONSIDERANDO a pandemia de coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a função do GCE-BA é também zelar pela saúde e bem-estar de todos os seus membros;

CONSIDERANDO que evitar a permanência em locais fechados e contato direto com um grande número de pessoas é recomendação de Órgãos Oficiais a fim de evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização da Assembleia Ordinária para a apreciação e votação da prestação de contas e previsão orçamentária;

CONSIDERANDO o cancelamento do XXI Congresso Baiano da Ordem Demolay – CONBODE, que seria realizado nos dias 01 a 03/05/2020, na cidade de Feira de Santana – 9ª OFEX, através do Decreto nº 010/2018-2020-GCE/BA;

CONSIDERANDO os diversos decretos municipais proibindo o funcionamento de terminais rodoviários, tanto para embarque quanto para desembarque;

CONSIDERANDO a incerteza da evolução da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), para os próximos dias, semanas ou meses;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da Assembleia Ordinária como ficou definida no **DECRETO Nº 011/2018-2020-GCE/BA**, em seu Art. 1º, publicado em 06/04/2020;

RESOLVE:



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 1º - Determinar que a Assembleia Ordinária para votação da prestação de contas e previsão orçamentária, seja realizada, **excepcionalmente**, de maneira virtual, no dia 20/06/2020, com início às 14:00;

Art. 2º - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente DECRETO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rogamos ao Pai Celestial a proteção necessária para que em breve possamos realizar todas as nossas atividades presencialmente.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL